



MUNICIPIO DE SOUSEL

## EDITAL

----- DR<sup>a</sup>. MARTA SUSANA REBOCHO CARUJO, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sousel: -----

----- De acordo com o estipulado no n.º 4 do Art.º 5 da Lei n.º 22/99 de 21 de Abril, **FAZ PÚBLICO** que, na Freguesia de Cano, não se verificaram quaisquer inscrições para Agentes Eleitorais. -----

Sousel, 16 de setembro de 2015